



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021**

*Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Primeiro de Maio – PSS visando a contratação temporária de agentes públicos para o exercício das Funções Públicas de **Médico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Motorista, Assistente Social e Farmacêutico.***

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, através de sua representante legal, a Prefeita Municipal e por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II e IX do artigo 37 da Constituição Federal, considerando a Lei nº. 183/1994, considerando o contido nas Leis Municipais nº. 452/2012 e nº. 781/2021 que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e a declaração da situação de emergência em Saúde Pública havida por meio do Decreto n. 4.885/2020, e o estado de calamidade pública declarada pelo Decreto n. 4.898/2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 04/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná; TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de agentes públicos para o exercício da Função Pública de **Médico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Motorista, Assistente Social e Farmacêutico** na Administração Direta do Município de Primeiro de Maio, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais na Função Pública de **Médico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Motorista, Assistente Social e Farmacêutico** para atuar no enfrentamento a situação de emergência de Saúde Pública, conforme as necessidades e estratégias ao combate da infecção humana pelo novo Coronavírus, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal Lei nº 781/2021 e legislação correlatas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas:

- a) Inscrições e Entrega dos Títulos;
- b) Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação Provisória;
- c) Recurso quanto à Homologação das Inscrições e Classificação Provisória;
- d) Publicação da Classificação Final e Homologação Final do PSS;

1.3. O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para a entrega dos documentos, todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de finalizar sua inscrição.

1.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 6.2.

1.6. As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocação e publicados nos termos do item 6.2.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília –



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

DF.

1.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocações deste Processo Seletivo Simplificado.

1.8.1 Será permitido apenas ao candidato solicitar expressamente o deslocamento para o final da lista classificatória quando convocado.

1.9. A Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado foi designada em Portaria n.º 5.198/2021

1.10. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital.

1.11. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.12. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VENCIMENTO BÁSICO

2.1. As vagas, requisitos exigidos, funções, atribuições e características gerais e vencimento básico, são estabelecidos a seguir:

CARGOS	REGIME	VAGAS	VAGAS PARA PCD	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
Médico	C.L.T.	02	*	40 horas	R\$ 17.816,51	Ensino Superior em Medicina e registro no órgão de classe (CRM)
Psicólogo	C.L.T.	02	*	40 horas	R\$ 3.092,19	Ensino Superior em Psicologia e registro no órgão de classe (CRP)
Fisioterapeuta	C.L.T.	02	*	30 horas	R\$ 3.092,19	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe (CREFITO)
Enfermeiro	C.L.T.	04	*	40 horas	R\$ 3.092,19	Ensino superior em Enfermagem e registro no órgão de classe (COREN)
Técnico de enfermagem	C.L.T.	04	*	40 horas	R\$ 1.239,65	Curso técnico em Enfermagem e registro no conselho da categoria (COREN)
Motorista	C.L.T.	04	*	44 horas	R\$ 1.150,91	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D
Assistente Social	C.L.T.	01	*	40 horas	R\$ 3.092,19	Ensino Superior em Serviço Social e registro no órgão de classe (CRESS)
			*			Ensino superior em



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

Farmacêutico	C.L.T.	01		40 horas	R\$ 3.092,19	Farmácia e registro no Conselho de classe (CRF)
--------------	--------	----	--	----------	--------------	---

\*Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

2.2. Serão disponibilizadas as vagas descritas no quadro acima, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Secretaria Municipal da Saúde no curso da situação de emergência em Saúde Pública, pelo Coronavírus.

2.3. Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste Edital e forem contratados, realizarão suas atividades no local onde a Administração Municipal entender existir necessidade, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer tempo.

2.4. A jornada de trabalho semanal será de no máximo 40/44 horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde atribuir a jornada diária de cada contratado, inclusive no período diurno ou noturno, conforme as estratégias de ação da Secretaria Municipal da Saúde e as necessidades extraordinárias de serviço.

2.5. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da posse.

2.6. O candidato será submetido ao regime celetista e filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2.7. Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até pelo prazo suficiente à superação da situação de calamidade pública, observado o prazo máximo de 01 (um) ano.

2.7.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto no item 2.7 caso a situação de emergência em saúde pública e calamidade pública seja revogada.

2.8 Os contratados terão direito ainda o auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal n. 255/2007, no valor de R\$ 539,59 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

## **3. O NÚCLEO BÁSICO E AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

### **MÉDICO**

Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade, realizar consultas clínicas, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea respeitando fluxos locais, manter sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou afirmar os diagnósticos; prescrever medicamentos. Indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade a aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Ter o manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Grave causada ou não por Covid-19; Identificar caso suspeito de Síndrome Gripal e de Covid-19, monitoramento de pessoas com suspeita ou confirmadas a Covid-19, dar apoio nas medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

### **PSICÓLOGO**

Procede a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidades e outros aspectos



## *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

### **FISIOTERAPEUTA**

Planejar, executar técnicas, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Supervisionar, treinar; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficientes de sua atividade; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública; Realizar atendimento ao paciente suspeito ou confirmado a Covid-19 e traçar um plano de tratamento fisioterapêutico adequado às necessidades do paciente; Reavaliar o paciente após as intervenções e mudar as abordagens quando necessário; Objetivar melhor qualidade de vida para o paciente com a relação ao “pós” Síndrome Respiratória Grave e/ou Covid-19.

### **ENFERMEIRO**

Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consultas de enfermagem. No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção em saúde. Aliar à atuação clínica a prática da saúde coletiva. Planejar, coordenar e executar assistência na área de enfermagem às unidades de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem e pacientes, na preservação e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de infecções, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica. Organizar os consultórios médicos de acordo com a especialidade a qual se destinam, provendo-os com os respectivos materiais e instrumentais pertinentes. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas. Realizar retirada de pontos. Operar equipamentos e manusear materiais próprios do campo de atuação. Preparar, conservar e administrar medicamentos e vacinas. Efetuar a coleta de material para exame conforme determinação médica ou rotina dos programas de saúde. Prestar atendimentos em casos de urgência e emergência. Desenvolver o atendimento integral ao paciente em estado grave. Colaborar no planejamento e organização da assistência de enfermagem. Participar de equipe multidisciplinar no atendimento ao paciente. Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem. Aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de ausculta e pressão. Preparar os pacientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização. Executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações. Auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias e atendimentos. Administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos pacientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

## **MOTORISTA**

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; verifica a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga; liga o motor do veículo; dirige, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização, para transportar passageiros e ou conduzi-lo aos locais de carga e descarga; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros; zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; controla a carga e descarga do material transportável, comparando-os aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente a freguesia; zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento. Pode cobrar e entregar os bilhetes aos passageiros. Pode efetuar reparos de emergência no veículo. Realizar higienização no veículo.



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades, básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos acidentados e outros. Prestar assistência aos pacientes e seus familiares nos internamentos, transferências e altas médicas.

## **FARMACÊTICO**

Realiza tarefas específicas de controle, armazenamento, gestão de estoque, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Dispensa medicamentosa. Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Executa treinamento de pessoal das farmácias dos Postos de Saúde e Hospital Municipal. Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado. Atendimento ao público. Outros procedimentos relacionados com a área de atuação.

## **4. ETAPAS E CRONOGRAMA**

4.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

Inscrições e Entrega dos Títulos	Dia 13/10/2021 a 22/10/2021
Homologação das Inscrições e Classificação Provisória	Dia 26/10/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação provisória	Dia 27/10/2021 e 29/10/2021
Publicação da Classificação Final e homologação final do PSS	03/11/2021



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

## **5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Para Pessoa com Deficiência serão reservadas 10% das vagas, observados os termos da Lei nº 183/1994.

5.1.1 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

5.1.2 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do Processo Seletivo, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

5.2. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação previstos no item 7 e seus subitens.

5.3. A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições das funções públicas previstas, definida no item 5.6 deste Edital Normativo, deverá estar expressamente contida em laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde – RMS, do médico que forneceu o laudo.

5.3.1. O laudo médico do subitem 5.3 deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades das funções públicas previstas, conforme descrito no item 3 deste Edital, em atendimento ao estado de emergência de Saúde Pública pelo novo Coronavírus.

5.4. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido conforme subitem 5.3, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.

5.5. Não havendo candidatos inscritos para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas serão remanejadas para os candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação da Função Pública.

5.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência irá declarar estar ciente das atribuições das funções públicas previstas neste edital para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade entre as atribuições da função e suas eventuais restrições, ficará sujeito a rescisão do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **6. INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, localizada na Rua Onze, nº 674, no horário das 08h00 as 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

6.2 Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados no Diário Oficial do Município, em mural do Paço Municipal e no site <http://www.primeirode Maio.pr.gov.br/>

6.3 A Ficha de inscrição com informação insuficiente ou desconformidade de informações não será considerada, e o candidato terá sua inscrição não homologada.

6.4 No ato da inscrição o candidato (a) deverá efetuar a entrega dos títulos constante no item 7, informando no formulário de inscrição a quantidade de títulos a ser entregue.

6.5 Os documentos deverão ser entregues conforme Tabela constante no item 7, acondicionados em envelope, do tamanho que comporte os documentos sem dobras.

6.6 Os documentos poderão ser entregues em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples acompanhados do original a serem autenticadas no seu recebimento, cujo envelope será lacrado e rubricado pelo candidato e pelo representante da Administração e encaminhado para a análise da



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

Banca Examinadora.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.

6.8 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido neste Edital para entrega de documentos.

6.9 O candidato impossibilitado em comparecer à inscrição exclusivamente para entrega de documentos comprobatórios poderá fazê-lo por procuração.

6.10. A documentação poderá ser entregue por procurador devidamente constituído, por procuração, com autorização específica, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO I.

6.11 Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

## 7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

<b>MÉDICO</b>					
<b>ESCOLARES</b>	<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>TÍTULO</b> (Exclusivamente na área de SAÚDE)	<b>ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO</b>		
			<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO LIMITE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>
	- Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação, Mestrado e /ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada no MEC	Residências e/ou Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	<b>20,00</b>
* A Formação no ENSINO SUPERIOR, ora requisito específico da função NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação					
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO</b>		
			<b>PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO</b>	<b>PONTUAÇÃO LIMITE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>
	- Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  - Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada e carimbada, indicando o início e término com o dia, mes e ano contendo o tempo em anos, meses e dias	Tempo de Serviço na função de Médico	1,00	80,00	<b>80,00</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>					<b>100,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:</b>					<b>20,00</b>



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

## FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

### PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO

ESCOLARES	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área de SAÚDE)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	- Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação, Mestrado e /ou Doutorado, emitido por Intituição de Ensino devidamente credenciada no MEC	Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	20,00
* A Formação no ENSINO SUPERIOR, ora requisito específico da função NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	- Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  - Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada e carimbada, indicando o início e término com o dia, mes e ano contendo o tempo em anos, meses e dias	Tempo de Serviço na respectiva atividade profissional	1,00	80,00	80,00
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>					<b>100,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:</b>					<b>20,00</b>

## MOTORISTA

ESCOLARES	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	• Certificado de nível médio (2º grau) acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC	Ensino Médio 2º grau	10,00	10,00	20,00
	• Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC	Técnico de nível médio	4,00	4,00	
	Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar do curso de Graduação, emitido por Intituição de Ensino devidamente credenciada no MEC	Graduação (licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)	6,00	6,00	
* A Formação no ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU), ora requisito específico da função NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação					
			ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO PARA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
- Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada e carimbada, indicando o início e término com o dia, mes e ano contendo o tempo em anos, meses e dias	Tempo de Serviço na função de Motorista	1,00	80,00	<b>80,00</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>				<b>100,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:</b>				<b>10,00</b>

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>					
ESCOLARES	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (exclusivamente na área da saúde)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	• Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar do curso de Graduação, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada no MEC	Graduação (licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior)	4,00	4,00	<b>20,00</b>
	- Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação, Mestrado e /ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada no MEC	Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	8,00	16,00	
* A Formação em Técnico de Enfermagem, ora requisito específico da função NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	- Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada e carimbada, indicando o início e término com o dia, mes e ano contendo o tempo em anos, meses e dias	Tempo de Serviço na função de Técnico de Enfermagem	1,00	80,00	<b>80,00</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>					<b>100,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:</b>					<b>20,00</b>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

b) Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, terá preferência:

b.1) maior nota no critério experiência;

b.2) maior idade;

b.3) sorteio público.

## **9 DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

9.1 A Classificação Provisória dos candidatos consiste na divulgação da relação dos inscritos, de acordo com o critério definido neste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 A publicação da Classificação Provisória será feita em 02 listas por ordem crescente de inscrição, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo todos os candidatos, inclusive os candidatos inscritos nas vagas de Pessoa com Deficiência; a segunda, com candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

9.3 No dia **26 de outubro de 2021** será divulgado Edital contendo a Classificação Provisória.

9.4 Na hipótese de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição com as informações publicadas na Classificação Provisória, o candidato poderá interpor recurso, conforme previsto no item 10 deste Edital Normativo.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 As impugnações ou recursos observarão as seguintes regras:

10.1.1 Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados e protocolados ou enviados no mesmo local previsto para inscrição e no prazo previsto neste edital.

10.1.2 Impugnações ou recursos fora do prazo serão desconsiderados.

10.1.3 O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato, no mesmo local das publicações previstas neste edital.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1 Após a análise conclusiva dos recursos a Classificação Final será publicada até o dia 03/11/2021.

11.2 A publicação da Classificação Final será feita em 02 listas por ordem crescente do número de Classificação, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência; a segunda, com a classificação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

11.3 A classificação do candidato na lista da Pessoa com Deficiência, não prejudica a sua classificação na lista de Ampla Concorrência, que será observada para sua contratação, caso seja mais favorável para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência.

## **12. REQUISITOS PARA POSSE E EXERCÍCIO NO EMPREGO PÚBLICO**

12.1 Para posse e exercício do emprego público deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

b. Ter idade mínima de 18 anos no momento da contratação;

c. Estar no gozo dos direitos políticos;

d. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Primeiro de Maio, conforme regulamentação específica;

e. A escolaridade e habilitação exigida para o exercício do emprego público;

f. apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;

g. não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

- h. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial.
- j. Cumprir as regras estabelecidas neste Edital Normativo.

12.2 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

12.3 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para o referido Emprego Público, sendo permitido, conforme subitem 1.8.1, o deslocamento para o final da lista classificatória com manifestação expressa do candidato.

12.4 Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para apresentação dos documentos.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PRAZO DE VALIDADE**

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado pelo Poder Executivo.

13.2 O prazo de validade do PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados conforme item 6.2.

14.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à Função Pública a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

14.4 O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato.

14.5 Será feita rescisão do Contrato de Prestação de Serviço do agente público, que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.

14.6 As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamentos necessários.

14.7 Ficam aprovados os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** como parte integrante deste Edital.

14.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Primeiro de Maio para dirimir questões oriundas do presente procedimento.

14.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Primeiro de Município.

14.10 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Primeiro de Maio, designada por Portaria n.º 5.198/2021.

Primeiro de Maio, 07 de outubro de 2021.

**Bruna de Oliveira Casanova**  
Prefeita Municipal

**Maria Ritha Xicareli Casanova**  
Secretária de Saúde



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

## ANEXO I

### PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Por este instrumento particular de Procuração, \_\_\_\_\_  
(Nome), CPF n.º \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (município), no endereço \_\_\_\_\_,  
nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nome do Procurador), CPF n.º \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (Município),  
no endereço \_\_\_\_\_, com a finalidade de apresentar  
documentação do outorgante junto a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, **por ocasião da  
inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para o emprego público  
\_\_\_\_\_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o  
cumprimento do presente.

Primeiro de Maio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante  
CPF n. xxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgado  
CPF n. xxxxxxxxxx



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO FUNÇÃO DE MÉDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO-PR  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DADOS DO CANDIDATO – Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Escolaridade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Necessidades Especiais: \_\_\_\_\_

Filiação – Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão

	Quantidade Apresentada	Total
Residências e/ou Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) 5,00 pontos por título limitado a 20,00 pontos		
Tempo de Serviço na função de Médico – esfera privada ou pública 1,00 ponto para cada mês de trabalho limitado a 80,00 pontos		

PONTUAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_(Pontos)

**Declaro ter participado da conferência dos documentos apresentados, do preenchimento da ficha de avaliação, bem como do lacre do envelope contendo todos os documentos entregues por mim nesta data e confirmo a veracidade das informações descritas e assinaladas nesta Ficha.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL E FARMACÊUTICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO-PR  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021  
CARGO: \_\_\_\_\_

DADOS DO CANDIDATO – Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Escolaridade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Necessidades Especiais: \_\_\_\_\_

Filiação – Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão

	Quantidade Apresentada	Total
Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) 5,00 pontos por título, limitado a 20,00 pontos		
Tempo de Serviço na respectiva atividade profissional – esfera privada ou pública 1,00 ponto por mês de trabalho, limitado a 80,00 pontos		

PONTUAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_(Pontos)

**Declaro ter participado da conferência dos documentos apresentados, do preenchimento da ficha de avaliação, bem como do lacre do envelope contendo todos os documentos entregues por mim nesta data e confirmo a veracidade das informações descritas e assinaladas nesta Ficha.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO FUNÇÃO DE MOTORISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO-PR  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DADOS DO CANDIDATO – Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Escolaridade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Necessidades Especiais: \_\_\_\_\_

Filiação – Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão

	Quantidade Apresentada	Total
Ensino médio (2º grau) 10,00 pontos por título limitado a 10,00 pontos		
Técnico de nível médio 4,00 pontos por título, limitado a 4,00 pontos		
Graduação (licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior 6,00 pontos por título, limitado a 6,00 pontos		
Tempo de Serviço na função de Motorista – esfera privada ou pública 1,00 ponto por mês de trabalho, limitado a 80,00 pontos		

PONTUAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_(Pontos)

**Declaro ter participado da conferência dos documentos apresentados, do preenchimento da ficha de avaliação, bem como do lacre do envelope contendo todos os documentos entregues por mim nesta data e confirmo a veracidade das informações descritas e assinaladas nesta Ficha.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

## ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO-PR  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DADOS DO CANDIDATO – Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Escolaridade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Necessidades Especiais: \_\_\_\_\_

Filiação – Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão

	Quantidade Apresentada	Total
Graduação (licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo Superior 4,00 pontos por título, limitado a 4,00 pontos		
Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) 8,00 pontos por título, limitado a 16,00 pontos		
Tempo de Serviço na função de técnico de enfermagem – esfera privada ou pública 1,00 ponto por mês de trabalho, limitado a 80,00 pontos		

PONTUAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_(Pontos)

*Declaro ter participado da conferência dos documentos apresentados, do preenchimento da ficha de avaliação, bem como do lacre do envelope contendo todos os documentos entregues por mim nesta data e confirmo a veracidade das informações descritas e assinaladas nesta Ficha.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

## ANEXO VI

### FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO-PR  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DADOS DO CANDIDATO – Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Escolaridade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Necessidades Especiais: \_\_\_\_\_

Filiação – Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão



# *Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio*

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº. 001/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO-PR  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

À SRA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Primeiro de Maio, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato